

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2017-GAB, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 201710892000736, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que vislumbra a contratação por Ato de Inexigibilidade de Licitação da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ nº 03.520.902/0001-47, prestar serviços de publicações oficiais em jornal diário oficial, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o Diário Oficial é um jornal criado, mantido e administrado pelo Governo do Estado de Goiás para publicar os atos oficiais da Administração Pública, a publicação desses atos é um dos veículos de comunicação pelo qual a imprensa tem de tornar público todo e qualquer assunto do âmbito estadual.

CONSIDERANDO que o Diário Oficial é destinado para a publicação de resoluções, decisões, ações e qualquer outro assunto que seja de interesse da sociedade, torna-se essencial para o desenvolvimento dos trabalhos nessa Defensoria. Nesse sentido, atende-se a dois princípios basilares e norteadores das atividades inerentes à Administração: o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a imposição legal expressa no art. 37, da Constituição Federal e art. 21 da Lei nº 8.666/93, que determinam que deve ser observado o princípio da publicidade dos atos administrativos, em especial nos procedimentos licitatórios, contratações e notificações.

CONSIDERANDO que a Agência Brasil Central – ABC, sediada em Goiânia, capital do Estado de Goiás, é exclusiva na produção, impressão, venda e comercialização do jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 8.578/2016, aprova o regulamento da Agência Brasil Central.

CONSIDERANDO que a Administração Pública usufrui dos serviços prestados pela Agência Brasil Central, e que não pode interromper seus trabalhos, e sendo aquela a única habilitada e capaz de prestar esse tipo de serviço, faz-se necessário firmar o contrato e assim legalizar a prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2017.1201.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.39.



RESOLVE,

com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, visando a prestação de serviços de publicação oficial no Jornal Diário Oficial para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, onde pagar-se-á um valor total de **R\$ 180.031,25 (Cento e oitenta mil, trinta e um reais e vinte cinco centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 15.002,60 (Quinze mil, dois reais e sessenta centavos)**.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.


Caroline Keil Machado Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no § 1º do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública Geral do Estado de Goiás